



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de divisória e portas tipo madeira colmeia, com guia baixa perfil U, travessa perfil H e fechadura tubular, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, faz-se necessária para atender às demandas dos órgãos da Prefeitura de Botucatu.

Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades, haja vista que são serviços amplamente utilizados para execução dos trabalhos administrativos e para adequação dos prédios para atender os munícipes que deles se utilizam. Trata-se de serviço muito relevante para o apoio dos órgãos da Prefeitura de Botucatu.

Assim, com objetivo de atender o interesse público, a Prefeitura de Botucatu vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de Registro de Preço pelo prazo de 1 (um) ano, renováveis por igual período.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025 os itens já foram incluídos. ID no PCA:

1. 1936
2. 1938
3. 4011
4. 4014
5. 4022
6. 4023
7. 1951

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para a aquisição abrangem o seguinte:

A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento e instalação de divisória e portas tipo madeira colmeia, com guia baixa perfil U, travessa perfil H e fechadura tubular, devendo ter sua qualificação técnica comprovada por atestado de capacidade técnica.

A licitante deverá apresentar catálogo técnico referentes aos materiais licitados.

A natureza da aquisição é de material de consumo, visto que é indispensável à manutenção de um ambiente adequado aos seus usuários.

Para a cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas e mão de obra, necessários para a execução completa do serviço, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

deverão estar inclusos e diluídos na proposta de serviços no respectivo item, caso não estiverem discriminados separadamente na planilha.

A execução prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança.

Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs.

O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada são de sua própria responsabilidade e não será permitido utilizar-se de espaço em prédios públicos para o seu armazenamento. A Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências.

A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a Lei do Silêncio (22h).

A Contratada será responsável pela remoção de entulho e deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados a locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias.

A Contratada deverá prever, instalar e manter, caso necessário, bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, andaimes, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas dos prédios, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

Os materiais deverão ser entregues instalados, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota de empenho, ficando a decisão da data de execução a cargo da contratante, podendo ocorrer aos finais de semana e feriados, ou em horários nos quais os prédios não estejam sendo utilizados, podendo ser acionada em horário não comercial, para não prejudicar o atendimento nas repartições públicas.

A execução deverá ocorrer conforme solicitação, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital, nos endereços indicados abaixo, ou a critério da secretaria demandante:

- **Secretaria da Assistência Social**– Rua Silva Jardim, 395 – CEP: 18603-770 – Jardim Central e demais unidades abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CRAS Norte	R.Hermínio Marco Calônego, 28	Jardim Paronama, Botucatu - SP
CRAS Sul	R.Benedita Zaponi Viêira, 274	Cohab1, Botucatu – SP
CREAS	Av. Paula Vieira, 511	Vila Jahu, Botucatu - SP
Cadastro Único	R.Pinheiro Machado, 436	Centro, Botucatu - SP
UAF Vitoriana	R.Antigo Leito Sorocabana (turma 6)	Vitoriana, Botucatu - SP
UAF Aeroporto	R.João Guimarães Carmelo, 180	Jardim Aeroporto, Botucatu - SP
UAF Parque Imperial	Av.Brasil, 263	Jardim Imperial, Botucatu - SP
CRAS Oeste	R. Luiz Castelleto, 347	Vila Paraíso, Botucatu - SP
CRAS Leste	R.Sebastião Gonçalves da Cunha, 304	Jardim Ciranda, Botucatu - SP
CRAS Central	R.Sete de Setembro, 198	Jardim Central, Botucatu - SP
Espaço Acolhedor	Av.Paula Vieira, 521	Vila Jahu, Botucatu - SP
Vila Dignidade	R. Marcia Aparecida Galhardo, 829	Cohab 1, Botucatu - SP

- **Secretaria da Cultura**– Rua General Telles, 1040 – CEP: 18600-030 – Centro e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Pinacoteca Fórum das Artes	Rua General Telles, 1040	Centro, Botucatu - SP
Casa da Juventude Vinicio Aloise	Rua Benjamin Constant, 161	Vila Jahu, Botucatu - SP
Teatro Municipal de Botucatu	Praça Coronel Rafael de Moura Campos, 27	Centro, Botucatu - SP
Espaço Cultural	Av. Dom Lúcio, 497-595	Centro, Botucatu - SP

- **Secretaria da Educação** – Rua. Dr. José Barbosa De Barros, 120-Vila dos Lavradores - CEP: 18609-085 - Vila dos Lavradores e nas Unidades Escolares abaixo:
- Ensino Fundamental:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
EE NAPE Alcy de Oliveira	R. Amando de Barros, 1520	Centro
EMA - Esc. de Meio Ambiente	Av. Ítalo Bacchi, s/n	Jd. Aeroporto
EMEF Américo V. dos Santos	R. Eugênio Milanesi, 0	V. Santana
EMEF Angelino de Oliveira	R. Theotônio de Araújo, 660	V. Antártica
EMEF Antenor Serra	Av. Dr. Jaime de A. Pinto, 710	Jd. Reflorenda
EMEF Cardoso de Almeida	Pça Prof. Martinho Nogueira, s/n	Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EMEF Elda Moscolgiato	Rod. Gastão Dal Farra, Km 06	CESP
EMEF Francisco Guedelha	R. Angelo Dezen , s/n	Pq. Marajoara
EMEF João Maria de Araújo	Pça. Profa. Carmem B. Garcia, 242	Vila São Lúcio
EMEF Jonas Alves de Araújo	R. Odete Pacci, 244	Comerciários 3
EMEF José Antonio Sartori	Av. Júlio Vaz de Carvalho, 1.321	Jd. Eldorado
EMEF Luiz Tácito V. Santos	R. Rosa Maria de C. Basseto, 214	Jd. Flamboyant
EMEF Martinho Nogueira	R. Dr. Raphael Sampaio, 123	Boa Vista
EMEF Nair Amaral	R. Leopoldina P. Cintra, 1035	24 de Maio
EMEF Paulo Guimarães	R. Monsenhor José M. da Silva Paes, s/n	Jd. Brasil
EMEF Rafael de M. Campos	R. Visconde Rio Branco , 400	Centro
EMEFI Lygia C. Pardini	R. José Bissacot, S/N	Distrito de Vitoriana
EMEFEI Luiz C. A. Pacheco	R. Atílio Losi, 630	Jd. Paraíso
EMEFEI Raul Torres	R. Luiz Miranda, s/n	Distrito de Anhumas
EMEFI Leonor Bicudo Vizzenzotto	R. Antonio Henrique Vocci, 1455	Cambuí
EMEFI Hernani Donato	Alameda dos Colibris, 100	Cedro
EMEF Francisco Ferreira Marins	R. Luis Castelletti, 398	Vila Nossa Sra. Graças
EMEFI Maria Jacomino Vendito	R. Luiza Messeno Pontes, 198	Jd Itamaraty
EMEFI Jesumina Domene Dal Farra	Av. Antonio Sidney Ribeiro de Faria, 276	Maria Luiza
EMEFI Dirce Ap. S. Silveira	R. Hermes Fonseca, 145	Monte Mor
EMEFI Mozart Moraes	Av. Deputado Fed. Braz de Assis Nogueir, s/nº	Jd Ciranda
EMEFI Therezinha da S. Paes Secco	R. Fracisco Delevedove Neto, 251	Rubião Jr
EMEFI Elza Judith Carmelo Torres	Av. Jaime de Almeida Pinto, s/nº	Cohab 1
EMEE Profª Nair Peres Sartori	Rua Dr. João Queiroz Reis, 420	Vila Sônia
Merenda Escolar	R. Quintino Bocaiuva, s/nº	V. Médicos
Transporte Escolar	R. Delphin da Graça Cardoso, 935	B. Alto
Secretaria de Educação	R. Dr. José Babosa de Barros, 120	V. Lavradores
Almoxarifado da Educação	R. Dr. Costa Leite, 2576	V. Assumpção

- Ensino Infantil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CEI Aida Heloísa Ávila	R. Afonso Fernandes Martins, s/n	Jd. Brasil
CEI Arlete Villas Boas Armelin	R. Aécio Ramos, 580	Arlindo Durante
CEI Claudeval Luciano da Silva	R. Amando de Barros, 1386	Centro
CEI Horeste Spadotto	R. João Gotardi, 462	V. Ferroviária
CEI João Queiroz Marques	R. Gal. Telles, 2205a	V. Assumpção
CEI João Rosseto	Av. Bento Lopes, s/n	Rubião Jr.
CEI José Luiz Amat	R. Major Nicolau Kuntz, 485	Boa Vista
CEI Luíza de C. Avellar Pires	R. Curuzu, 2829	Lavapés
CEI Maria de L. Sardenberg	Av. Mirabeau C. Pacheco, 1931	Comerciários 4
CEI Nair Fernandes L. Vaz	Pç. Dr. Rubens Rodrigues Torres, 91	Cohab I
CEI Marisa Scott	R. Edgar de Alencar Saboya, 576	Pq. Marajoara
CEI Profa Jussara Ap. P. Delgado	R. Sold. Rubens O. Cardoso, 190	Jd. Aeroporto
CEI Rafaela C. F. Benato	R. Carlos de Rosa, 83	24 de maio
CEI Romualdo José Balestrim	R. Rosa Maria de Camargo Basseto, 164	Jd. Flamboyant
CEI Rosemary C. Ribeiro	R. Major Moura Campos, 557	Bairro Alto
CEI Ruy Amado Piozzi	R. Rodrigues Cezar, 411	V. Lavradores
CEI Santo Calori	Av. João Batista Carnietto, s/n	V. Paulista
Creche Berçário Criança Feliz	Av. Francisco O. Leite, 620	Jd. Peabiru
CEI Ida Rosa Pihan Dell'Omo	Rod. Alcides Soares, 160/ Km 14	Vitoriana
Creche Mun. V. Aparecida	Av. Vital Brasil, 134	V. Aparecida
CEI Tereza R. Santos	R. Orlando Gamito, 241	V. Jardim
CEI Jurema Ramos Cordeiro	Luiz Garcia Mauricio, 25	Res. Sta Maria
CEI Erasmina Gobete	R. Benedita Zaponi Vieira, 44	Jd Reflorenda
CEI Sílvio de Souza	R. Ângelo Maitan, 1501	Jd Cambuí
EMEI Vila São Lúcio	Av. Vital Brasil, 134	Vila São Lúcio
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 1	Rua Paulo Francisco de Barros, 100	Jd. Santa Elisa
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 2	Rua Regente Feijó, 204	Vila Real
CEI Profª Rita Maria V. Luz Borgatto	Est. Mun. Gentil Lourenção, 1760	Rio Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CEI Profª Maria Ap.C. Passarelo	Rua João Barreiro Filho, 190	Jd. Monte Mor
CEI Profª Azize Fadel Camargo	Rua Vicente Pimentel, 85	Rubião Junior
CEI Sílvia de Souza	Rua Angelo Maitan, 1.501	Jd. Cambuí
CEI Márcio Antonio Nunes	Rua Faustino José, nº 53	Conj. Hab. Eng. Francisco Blasi
CEI Mareli dos Santos	Rua Hermes Fonseca, 542	Monte Mor

- **Secretaria de Esportes** – Ginásio Municipal – Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – CEP: 18604-420 – Vila Auxiliadora e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
INCA	Rua Marília, 491	Vila Antártica
Praça da Juventude	Av. Mario Barberis, 410	Cohab 1
Heróis do Araguaia	Rua Lourenço Castanho s/n	Jardim Monte Mor

- **Secretaria da Saúde** – Avenida Itália s/n – CEP: 18605-230 – Vila Juliana e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Espaço Saúde Dra. Cecília Magaldi	Avenida Santana, 323	Centro
Policlínica Edmundo de Oliveira - CS I	Rua Dr. Raphael Sampaio, 58	Centro
Policlínica Jardim Cristina	Rua José Miguel Salomão, 705	Jardim Cristina
USB CECAP	Praça Carlos César, s/n	Vila Santana
USB COHAB	Rua José Maurício de Oliveira, 345	COHAB I
UBS Vila Jardim	Rua Antonio Amando de Barros, 723	Vila Jardim
UBS Maria Luiza	Rua Cinira da Costa Barbosa, s/n	Parque dos Pinheiros
UBS São Lúcio	Rua dos Costas, 211	Vila São Lúcio
USF CAIMÃ	Rua Francisco Dellevedove Neto, 201	Jd. Caimã
USF César Neto	Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n	César Neto
USF COHAB IV	Rua José Domingos Corte, 565	Jardim Bandeirantes
USF Comerciais	Rua Pedro Colino, s/n	Conj. Hab. Joaquim Vernin
USF Jardim Aeroporto	Rua Dante Corsatto, 60	Jardim Aeroporto
USF Jardim Iolanda	Rua Lourenço Castanho, 2114	Jardim Flamboyant
USF Parque Marajoara	Rua Jorge Venâncio, 161	Parque Marajoara
USF Jardim Peabiru	Rua Afonso Fernandes Martins, 406	Jardim Peabiru
USF Jardim Real Parque	Rua Sargento Josi de Souza, 45	Jardim Continental
USF Jardim Santa Eliza	Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168	Jardim Santa Elisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

USF Rubião Júnior	Rua Vicente Pimentel, 35	Rubião Júnior
USF Santa Maria	Rua Carlos de Rosa, 1480	Santa Maria I
USF Vitoriana	Rua Visconde do Rio Branco	Vitoriana
Cerest	Rua João Passos, 2058	Centro
RT1	Rua Djalma Dutra, 746	Centro
RT2	Rua Dr Cardoso de Almeida, 1960	Centro
RT3	Rua Herminio Marco Calonego, 621	Jardim Panorama
CEO	Rua Rafael Sampaio, 68	Centro
CAPIS infantil	Rua Pedro Delmanto 763	Jardim Paraíso
CAPS I	Rua Velho Cardoso, 338	Centro
Secretaria da Saúde	Rua Major Mateus, 07	Vila dos Lavradores
Lavapes	Rua João Passos, 2462	Centro
Cachoeirinha	Praça Josias de Paiva, 95	Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello
Hospital do Bairro	R. Padre Salustio Rodrigues Machado	Vila dos Lavradores
Oftalmologia	R. Antonio Figueiredo, 70	Vila dos Lavradores

- **Secretaria Adjunta de Turismo**– Rua Benjamin Constant, 161 – CEP: 18611-030 – Vila Jahu e demais unidades abaixo:

•

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CASA DO ARTESÃO	R. Amando de Barros, 2711	Vila Guimarães
P.I.T. (POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA)	Av. Prof. José Pedreti Neto, 161	Conj. Res. Frei Fidelis

- **Secretaria de Segurança - GCM (Guarda Civil Municipal)** - Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores - CEP18609-090;
- **Secretaria de Habitação**– Prédio da Prefeitura – Praça Prof. Pedro Torres, 100- CEP: 18600-900
- **Secretaria de Planejamento/Projetos**- R: Rangel Pestana, S/N- centro (3º andar Mercado Municipal) CEP: 18600-070
- **Secretaria de Administração** - Praça Professor Pedro Torres, nº100 - CEP: 18600-900 - Centro e na unidade abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Gestão de Pessoas	Rua: General Telles, 1021	Centro

- **Secretaria de Infraestrutura**– Rodovia Marechal Rondon KM 248 + 200 metros e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
-------	----------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Cemiterio Portal das Cruzes	Rua: Carlino de Oliveira, s/n	Centro
Cemitério Jardim	Av. José Ítalo Bacchi, s/n	Central Parque
Arcret	Rodovia Marechal Rondon	KM 247

- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**– Praça Coronel Moura Campos, 143- Centro, CEP: 18600-430.
- **Secretaria de Zedadoria**– Avenida Itália, 425- Vila Juliana, CEP: 18605-570
- **SEMUTRAN (Departamento de Engenharia de Tráfego)** – Rua Amando de Barros, s/nº - Centro e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Aeroporto Tancredo Neves	Rodovia Alcides Cagliari, s/nº	Vila Industrial
Terminal Rodoviário	Rua Tiradentes, s/n – CEP: 18611-087	Jd. Central

- **Bombeiros** - Av. Prof. José Pedreti Neto, 65 - CECAP - CEP 18606-125;
- **Secretaria de Meio Ambiente** - Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso (Poupatempo Ambiental).

Termo de Vistoria - (conforme modelo constante do Anexo II – A ou Anexo II – B), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

A visita técnica/vistoria técnica, nas unidades pertencentes à Secretaria de Educação, deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar deste certame, desde da data de divulgação deste edital, até 3 dias antes da abertura da sessão, mediante agendamento na Secretaria de Educação. Tal visita deverá ser acompanhada pelo servidor nomeado, José Maria Pacheco Conceição, através do telefone (14) 99855-3600.

Caso a licitante opte por não realizar vistoria técnica referente aos serviços constantes no Termo de Referência, o mesmo deverá comprometer-se, através de declaração (Anexo II – B) em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem implantados e prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado. Não será permitida a subcontratação.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1-CONSIDERAÇÕES GERAIS

As medições que darão origem ao orçamento deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias corridas a contar da data do envio do e-mail de solicitação.

O vencedor do certame atento, diariamente ao e-mail de contato, para não perder os prazos de atendimento ao contratante, podendo ser penalizada caso não cumpra os prazos previstos em edital.

Os materiais e serviços deverão ser entregues e iniciados, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho e deverão ser finalizados de acordo com cronograma elaborado em conjunto entre contratante e contratada, obedecendo aos critérios de urgência de cada Secretaria.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades da Prefeitura de Botucatu, tendo como base as demandas registradas no sistema interno, e também no Planejamento anual de compras das Unidades.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para aquisição de divisória e portas tipo madeira colmeia, com guia baixa perfil U, travessa perfil H e fechadura tubular, incluindo o fornecimento de material instalado, incluindo mão de obra e todo o material necessário à sua perfeita instalação promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar a obrigatoriedade de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.620.512,00 (seis milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos e doze reais). Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Item	Especificação	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	GUIA BAIXA PARA DIVISÓRIA DE MADEIRA - COLMEIA 35MM, BARRA COM 03 METROS (PERFIL U). CORES A ESCOLHER. COM INSTALAÇÃO.	456465	UNID.	7805	31,90	R\$ 248.979,50
02	TRAVESSA PARA DIVISORIA DE MADEIRA-COLMEIA 35MM, BARRA COM 03 METROS (PERFIL H) CORES A ESCOLHER. COM INSTALAÇÃO.	457649	UNID.	4730	40,60	R\$ 192.038,00
03	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISORIA LINHA 35MM, CONFORME NBR 14913, COR A ESCOLHER. INSTALAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL.	462571	UNID.	1037	125,50	R\$ 130.143,50
04	DIVISÓRIA DE MADEIRA TIPO COLMEIA 35MM, (KIT COMPLETO) COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1,20M X 2,10M, COM PERFIL NAVAL, PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA.	363215	M²	5430	179,00	R\$ 971.970,00
05	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIA, TIPO MADEIRA COLMEIA DE GIRO, 35MM. (KIT COMPLETO) ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,80 X 2,10 METROS, INCLUINDO FECHADURA E PERFIS NECESSÁRIOS PARA A SUA INSTALAÇÃO. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA.	610046	UNID.	527	590,00	R\$ 310.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

06	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIA, TIPO MADEIRA COLMÉIA DE GIRO, 35MM. (KIT COMPLETO) ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,90 X 2,10 METROS, INCLUINDO FECHADURA E PERFIS NECESSÁRIOS PARA A SUA INSTALAÇÃO. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA.	610047	UNID.	529	685,00	R\$ 362.365,00
07	PORTA DE CORRER MEDINDO 1,20 X 2,10 METROS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO MADEIRA-COLMÉIA, 35MM, EM TRILHOS DE ALUMÍNIO DESLIZANTES, COM ACABAMENTO DO BANDO EM MADEIRA E A FOLHA E PROTEÇÃO DE PINTURA EM VERNIZ (COR A DEFINIR), FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA.	446323	UNID.	463	890,00	R\$ 412.070,00

Obs 1: os produtos devem acompanhar a certificação de especificação técnica, que deverá estar de acordo com a solicitação em edital.

Obs 2: Similar técnico: BCF, Poliforte e Multilit.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de material e mão de obra de que estão previstos nas metas, diz respeito à aquisição de divisória e portas tipo madeira colmeia, com guia baixa perfil U, travessa perfil H e fechadura tubular, que é uma solução eficiente para a administração e adequação dos ambientes nos prédios públicos.

A empresa contratada será responsável por fornecer todo o material e mão de obra necessários nos locais indicados, atendendo às necessidades da administração.

O material novo deverá ser entregue em perfeito estado conforme o descrito e que tenha sua qualidade condizente com as expectativas institucionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Justifica-se a realização da licitação por um único grupo posto que, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos, fato que representaria prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que poderá acarretar transtornos para uma eficiente execução contratual, como por exemplo, saber de qual a empresa é a responsável pelo fornecimento, necessidade de aquisição de materiais de instalações interdependentes sem padronização ou atraso na entrega dos mesmos, pois não justificariam os custos para a empresa fornecedora em caso de aquisição de um volume pequeno de itens, tornando o prazo estipulado de acordo com a necessidade, inexecutável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Prefeitura de Botucatu de forma eficaz e eficiente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a ata de Registro de Preços para aquisição dos itens licitados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de divisória e portas tipo madeira colmeia, com guia baixa perfil U, travessa perfil H e fechadura tubular pode ser realizada com baixo impacto ambiental, desde que sejam seguidas práticas de manuseio adequado, destinação correta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

resíduos e transporte consciente, contribuindo para a sustentabilidade da contratação pública.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Desta forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Botucatu, 13 de outubro de 2025.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Felipe Villas Bôas Vagem

RI: 4523-3

Secretaria: Educação

Dpto: Coordenadoria Administrativa

Assinatura: